



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 5.030

DE 31 DE MARÇO DE 2014.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DA PRAÇA SANDRO SIDNEI MAGANINI LOCALIZADA NO PARAÍSO – DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando**, o requerimento protocolizado, através do **Processo Administrativo nº. 2.418/14** pela **IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ**, com endereço na Rua Gilberto de Carvalho nº 96 – Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada pelo Pastor **MAURÍLIO DOMINGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.127-7 e inscrito no CPF/MF nº 143.663.348-60, residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista nº 647 – Bairro Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, em que pleiteia a “Autorização de Uso” da “Praça Sandro Sidnei Maganini” localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo “Paulo Olavo dos Santos”, para realização do Evento denominado **“CULTO AO AR LIVRE”** no dia **05/04/2014**, com início as 16h00 e término previsto para as 22h00;

**Considerando** os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 2.418/14, especialmente a manifestação do Departamento de Eventos da Diretoria Municipal de Esportes, Eventos e Lazer e o Parecer Jurídico nº 244/14 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

**Considerando** o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §3º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da “Praça Sandro Sidnei Maganini” localizada ao lado do Ginásio Poliesportivo “Paulo Olavo dos Santos”, para realização do Evento denominado **“CULTO AO AR LIVRE”** no dia **05/04/2014**, com início as 16h00 e término previsto para as 22h00 à **IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ**, com endereço na Rua Gilberto de Carvalho nº 96 – Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, representada pelo Pastor **MAURÍLIO DOMINGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.127-7 e inscrito no CPF/MF nº 143.663.348-60, residente e domiciliado na Rua Flórida Paulista nº 647 – Bairro Jardim Adelaide – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## Decreto nº 5.030/14 – Fls. 02

§1º A Prefeitura disponibilizará o local à partir da 16h00 do dia 05/04/2014 para que o responsável, ora autorizado, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à realização do evento.

§2º O responsável pela **IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ**, deverá restituir o local, ao final do evento, totalmente desimpedido de materiais e na mais perfeita ordem, arcando com qualquer dano que vier a causar, sendo compelida a indenizar a Municipalidade amigavelmente ou judicialmente.

§3º Na realização do evento deverá o responsável pela **IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ**, seguir as determinações contidas no Capítulo II – Do Sossego Público de que trata a Lei Complementar nº 070/05 – Código de Posturas de Cajamar, especialmente quanto aos níveis de intensidade de som e/ou ruídos.

Art. 2º As obrigações e responsabilidades da **IGREJA MISSÕES APOSTÓLICA MONTE MORIÁ**, deverão ser lavradas em “Termo de Autorização de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da autorização de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2014.

**DANIEL FERREIRA DA FONSECA**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ ROBERTO DE SOUZA AMARAL**  
Diretor Municipal de Esportes, Eventos e Lazer

*Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.*

**LEONILDA FERNANDES GIRON**  
Departamento Técnico Legislativo